

DECRETO Nº 4115, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
5	04.01.01	09.272	0011	2030	3.1.90.01.00	01.603.0000	2	04.01.01	09.272	0011	0799	9.9.99.99.00	01.603.0000	826.000,00
7	04.01.01	09.272	0011	2030	3.1.90.03.00	01.603.0000	2	04.01.01	09.272	0011	0799	9.9.99.99.00	01.603.0000	10.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

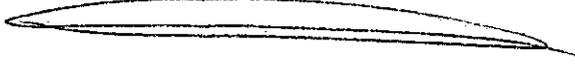
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
21	04.01.01	09.272	0011	2030	3.3.90.40.00	01.690.0000	20	04.01.01	09.272	0011	2030	3.3.90.39.00	01.690.0000	2.700,00
17	04.01.01	09.272	0011	2030	3.3.90.34.00	01.690.0000	20	04.01.01	09.272	0011	2030	3.3.90.39.00	01.690.0000	100,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 178.167,32 (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta dois centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional		Programática					Funcional		Programática				
7	04.01.01	09.272	0011	2030	3.1.90.03.00	01.603.0000	8	04.01.01	09.272	0011	2030	3.1.90.03.00	01.602.0000	178.167,32

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 07 de Dezembro de 2023.

  
 VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
 PREFEITO MUNICIPAL

